



D.O.E.

Edição 880
Segunda-Feira,
10 de Maio de 2021
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Hellya Maria Assunção Castelar
Controladoria Geral Interna
Bruno Dias Batista Areas Alves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Joelson Brandão Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 3.987, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Altera o Anexo Único do Decreto Nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019."

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que Educação é direito de todos e dever do Estado garantido na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe do Executivo Municipal salvaguardar a qualidade da oferta do ensino público;

CONSIDERANDO a necessidade premente de a Administração Pública Municipal garantir o funcionamento dos serviços essenciais a cargo da máquina pública;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.501/17, prevê que, para atender a necessidade, considerando o excepcional interesse público do ensino municipal, a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a observância do Princípio da Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a justificativa, em razão de afastamentos temporários, informada pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto Nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 05 de fevereiro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO BASE - R\$
Professor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo na área de Magistério ou Curso Superior em Pedagogia.	25	10	1.598,58
Professor Docente II	Ensino Médio Completo na área de Magistério ou Curso Superior em Pedagogia	25	55	1.598,58
Professor Docente I (Língua Portuguesa)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Língua Portuguesa.	30	09	1.918,30
Professor Docente I (Língua Inglesa)	Ensino Superior com licenciatura plena em Letras e habilitação no componente curricular Língua Inglesa (Inglês)	30	06	1.918,30
Professor Docente I (Matemática)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Matemática.	30	05	1.918,30

Professor Docente I (Geografia)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Geografia.	30	07	1.918,30
Professor Docente I (História)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular História.	30	05	1.918,30
Professor Docente I (Ciências)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Ciências	30	05	1.918,30
Professor Docente I (Educação Física)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Educação Física.	30	05	1.918,30
Professor Docente I (Arte)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Arte.	30	04	1.918,30
Professor Docente I (Ensino Religioso)	Ensino Superior com licenciatura plena em Ciência da Religião/Teologia.	30	02	1.918,30
Professor Docente I (Libras)	Ensino Superior licenciatura plena em Letras/Libras ou Pedagogia e curso de Especialização (<i>Lato Sensu</i>) em Libras emitido por Instituição Credenciada Ou Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras expedido pelo MEC.	30	01	1.918,30
Professor Pedagogo (Supervisor)	Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar.	25	02	2.200,57
Professor Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia.	25	05	2.200,57

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS
GESTÃO 2021/2024



LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Que seja sinalizado o cumprimento ao disposto no artigo anterior, ao se hastear a Bandeira do Município no prédio da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o luto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 008/2021

Declara Luto Oficial no Poder Legislativo
do município de São Fidélis-RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, usando das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de
São Fidélis-RJ, pelo período de 03 (três) dias contados da data de 11 de maio do corrente
ano, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal
de São Fidélis, **Sr. Marcos Antônio de Magalhães Gonçalves – "MARCÃO"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no átrio
da Câmara Municipal, com reprodução no diário Oficial do Município.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Processo	000076/21
Origem	DISPENSA Nº 0062/2021. ART. 24 - INCISO IV	Ficha	222
Dotação	16.452.0018.2152.2152 - PROGRAMA RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	09.394.400/0001-01
Fornecedor	PROAMBIENTE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	Telefone	(22) 3824-3619
Endereço	R. CEL. JOSE BASTOS, 545 - AEROPORTO - ITAPERUNA-RJ - CEP. 28300-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.017.261	LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES H TODOTRUCK POR 3 MESES, PBT MÍNIMO DE 17 TON, EQUIPADO COM CAIXA COMPACTADORA DE LIXO, COM CARREGAMENTO TRASEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO VIA SATELITE (GPS), MANUTENÇÃO, MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: Veículo com limite máximo de 05 (cinco) anos de uso.		2700	139,90	377.730,00
Total do Proponente						377.730,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de abril de 2021.

ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN
02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/06/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	Processo	000091/21
Origem	DISPENSA Nº 0076/2021. ART. 24 - INCISO II DA LEI 8666/93	Ficha	89
Dotação	04.122.0007.2010.2010 - DESENVOLV. E OPERACIONAL DA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	03.458.001/0001-72
Fornecedor	ADINP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	Telefone	(21) 2533-0044
Endereço	AV ALMIRANTE BARROSO, 22 - CENTRO - Rio de Janeiro-RJ - CEP. 20031-002.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.028.096	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	UNID	1	360,00	360,00
Total do Proponente						360,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 30 de abril de 2021.

ROGERIA DE CARVALHO QUINTAN
02/06/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

